



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**LEI 742/2021**

**AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LDO, ABRE CREDITO ESPECIAL E AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, A SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITAÇÃO POPULAR, VISANDO REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONCESSAO DE IMOVEIS POPULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por meio de subvenção social, a Sociedade Comunitária de Habitação Popular, visando a regularização de documentação necessária concessão definitiva de imóveis populares.

Art. 2º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos com a Sociedade Comunitária de Habitação Popular.

Art. 3º As ações de regularização que se fazem necessárias, serão acompanhadas por um servidor do setor de Tributos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação:  
0-018- Apoio a Sociedade Comunitária de Habitação Popular.  
3.3.50.47.00 – Obrigações Tributárias e contributivas.

Os créditos serão suportados pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, na fonte de recursos livres.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 08  
DE JUNHO DE 2021.

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio R. Kunrath  
Secretário de Administração